

TERMO ADITIVO

Processo nº 3050.01.0001009/2023-47

**2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº
345/2022 CELEBRADO ENTRE A
EMPRESA DE PESQUISA
AGROPECUÁRIA DE MINAS
GERAIS – EPAMIG E A
EMPRESA DIGITECNICA
EQUIPAMENTOS E SERVICOS
LTDA**

A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Av. José Cândido da Silveira, nº 1.647, Bairro União, em Belo Horizonte/MG, CEP 31170-495 neste ato, conforme Portaria EPAMIG nº 7803, representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Leonardo Brumano Kalil, inscrito no CPF/MF sob o nº 546.001.036.53, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **DIGITECNICA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.545.608/0001-67, com sede na Av. Professor Magalhães Pinto, nº 701, Lj. 01, Bairro Aeroporto, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.270-700, neste ato, representada por seu Diretor Comercial, Cristiano Menezes de Melo Gonçalves, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.912.866-60, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante às cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

- 1.1.1. Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses;
- 1.2.1. Reajustar o preço do Contrato, conforme Proposta atualizada (91879297)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. Prorroga-se a vigência do Contrato nº 345/2022 por 12 (doze) meses, para o período de 27/07/2024 a 27/07/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Após a aplicação do índice IPCA 3,92%, o valor estimado anual do contrato passará de R\$15.364,20 (quinze mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) para R\$ 15.967,39 (quinze mil e novecentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos)

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão a expensas das dotações orçamentárias n°s: 04 122 705 2500 0001 339030 0 60 1 e 04 122 705 2500 0001 339039 0 60 1.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, naquilo que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Ficará a cargo da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais e no site da EPAMIG.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo, o qual é assinado eletronicamente, via Sistema Eletrônico de Informações/SEI.

Belo Horizonte/MG/2024.

Leonardo Brumano Kalil

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG

Cristiano Menezes de Melo Gonçalves

DIGITECNICA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO MENEZES DE MELO GONÇALVES, Usuário Externo**, em 10/07/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brumano Kalil, Diretor (a)**, em 10/07/2024, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **91909524** e o código CRC **0978B489**.

